

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM

EDITAL Nº 011/2026

POR TEMPO (☒) INDETERMINADO/ (☐) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☒ **indeterminado**

☐ **determinado**

a partir de **03/08/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Direito** (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em **CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS** - Turno [noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☒ **Básica**

☒ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **Direito Digital – (DDI-020)**

Área(s): **Direito**

Carga horária: **04horas-aula**

Dia(s) da(s) aula(s): **segunda-feira**

Horário(s) das aulas(s): **das 19h00 às 22h30min**

Formato das aulas: **[100] % presencial**, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Compreender as leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade. Conhecer os direitos e responsabilidades relacionados ao uso, coleta e armazenamento de dados. Identificar e analisar os aspectos legais envolvidos na coleta e processamento de dados. Interpretar e aplicar a legislação de proteção de dados em projetos de ciência de dados. Conhecer as implicações éticas e legais do uso de algoritmos e inteligência artificial. Compreender as implicações legais relacionadas à segurança da informação e proteção contra crimes cibernéticos. Conhecer os princípios legais relacionados à propriedade intelectual, direitos autorais e uso de software. Identificar e avaliar os riscos jurídicos envolvidos na implementação de projetos de ciência de dados. Comunicar-se de forma clara e eficaz sobre questões legais relacionadas à ciência de dados. Desenvolver uma consciência crítica em relação às questões legais emergentes no contexto da tecnologia e ciência de dados.

Ementa: _____

Introdução ao Direito Digital: Conceitos básicos de Direito Digital e sua relação com a ciência de dados. Princípios legais e éticos relacionados à coleta, processamento e uso de dados. Legislação de Proteção de Dados: Estudo das leis e regulamentos nacionais e internacionais de proteção de dados. Análise dos direitos e responsabilidades dos indivíduos e organizações envolvidos na coleta e processamento de dados pessoais. Privacidade e Segurança da Informação: Aspectos legais e éticos relacionados à privacidade e segurança da informação. Análise das medidas de proteção de dados e boas práticas de segurança cibernética. Aspectos Jurídicos da Inteligência Artificial e Algoritmos: Implicações legais e éticas do uso de algoritmos e inteligência artificial. Transparência, responsabilidade e discriminação algorítmica. Propriedade Intelectual e Direitos Autorais: Noções básicas de propriedade intelectual, direitos autorais e licenciamento de software. Aspectos legais relacionados ao uso de software e proteção de direitos autorais. Crimes Cibernéticos e Responsabilidade Legal: Estudo dos crimes cibernéticos e suas implicações legais. Responsabilidade legal de indivíduos e organizações na prevenção e combate a crimes cibernéticos. Compliance e Governança de Dados: Aspectos legais e regulatórios relacionados à governança de dados. Implementação de políticas de conformidade e boas práticas de governança de dados. Aspectos Legais da Contratação de Serviços de Tecnologia: Contratos e acordos

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

relacionados à prestação de serviços de tecnologia. Análise dos aspectos legais a serem considerados na contratação de serviços e soluções de tecnologia. Desafios e Tendências do Direito Digital: Discussão sobre os desafios emergentes e as tendências futuras no campo do Direito Digital.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f301editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/02/2026 a 27/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 02/03/2026 a 06/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 09/03/2026 a 10/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 11/03/2026 a 12/03/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Votorantim, 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Mauro Tomazela
Coordenador da Fatec